



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º **NÃO HAVERÁ** expediente na Câmara Municipal de Bananal nos dias abaixo mencionados:

I - **11 de outubro de 2021** (segunda-feira), que antecede o feriado de Nossa Senhora Aparecida (12/10/2021);

II - **29 de outubro de 2021** (sexta-feira), após o feriado do Dia do Funcionário Público (28/10/2021);

III - **01 de novembro de 2021** (segunda-feira), que antecede o feriado de Finados (02/11/2021).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Bananal, 08 de outubro de 2021.

LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Bananal

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 08 de outubro de 2021.

ELTON PEREIRA DE CARVALHO
Diretor de Secretaria